



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 95, de 17 de julho de 1974.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

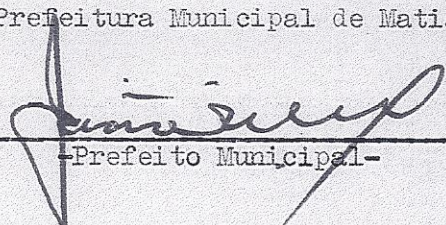
Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de Cr\$35.466,30 (trinta e oi-
to mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e trinta centavos) referente a forneci-
mento de energias e serviços executados conforme discriminação abaixo:

de 1968	-	Cr\$ 10.285,59
1969	-	Cr\$ 10.825,92
1970	-	Cr\$ 4.353,63
1971	-	Cr\$ 4.989,37
1972	-	Cr\$ 8.011,79

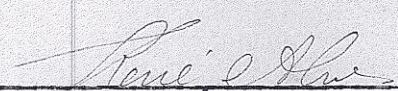
Art. 2º - Para abertura de crédito acima, constituirá recursos, o saldo trans-
ferido do exercício de 1973 para o presente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 17 de julho de 1974.



-Prefeito Municipal-



-Secretario-